

PADRÃO IATF 16949

- 1. GERAL**
 - 1.1** Estes termos e condições específicas de serviço (as "**Condições Específicas**") são regidos pelas Condições Gerais para Serviços de Certificação do BV.
 - 1.2** Estas Condições Específicas aplicam-se às normas IATF 16949. A norma é definida nas "Regras para alcançar o reconhecimento da International Automotive Task Force ("**IATF**") (as "**Regras da IATF**") em vigor no momento do Acordo e durante o processo de certificação descrito abaixo. **Bureau Veritas Certification, ("BV")** reserva-se o direito de alterar estas Condições Específicas a qualquer momento após qualquer alteração nas Regras da IATF e informará o Cliente de tal alteração.
 - 1.3** O BV oferece serviços de certificação ("**Serviços**") cobrindo auditoria e certificação de acordo com uma especificação reconhecida apropriada ("**Especificações**") a qualquer pessoa, empresa, associação, truste ou agência ou autoridade governamental que se aplique a tais Serviços ("**Cliente**").
 - 1.4** Para obter e preservar a certificação, os Clientes do BV são obrigados a desenvolver e manter seus sistemas de gestão de acordo com as referidas Especificações, proporcionando ao BV acesso incondicional para auditar ou verificar esses sistemas de gestão de acordo com as Especificações.
 - 1.5** A certificação concedida pelo BV abrange apenas, conforme o caso, os serviços ou produtos fabricados e/ou fornecidos no âmbito dos sistemas de gestão do Cliente certificados pelo BV. Os clientes permanecem os únicos responsáveis por qualquer defeito em seus produtos e devem defender, indenizar e isentar o BV de todo e qualquer defeito, reclamação ou responsabilidade decorrente de tais produtos.
 - 1.6** A certificação emitida não isenta os Clientes das suas obrigações legais relativamente aos serviços ou produtos no âmbito dos seus sistemas de gestão.
 - 1.7** Os consultores do Cliente não podem estar fisicamente presentes no local do cliente durante a auditoria ou participar da auditoria de qualquer forma.
 - 1.8** De acordo com as Regras da IATF, o BV manterá cópias das despesas de viagem dos auditores (faturas de viagem, alojamento ou restauração). Quando o Cliente paga diretamente alguns desses custos, o Cliente pode ser solicitado pelo auditor ou pelo BV para fornecer uma cópia das provas (recibos, faturas...). Nesse caso, o Cliente não pode recusar e deve cumprir dentro de duas (2) semanas após a solicitação.
 - 1.9** Se o Cliente notificar sua transferência para um novo organismo de certificação reconhecido pela IATF e notificar o BV, este Contrato poderá ser estendido até que todas as atividades de transferência para o novo organismo de certificação reconhecido pela IATF sejam concluídas, de acordo com as Regras da IATF.
 - 1.10** A data de início e término da auditoria deve ser confirmada entre o BV e o Cliente pelo menos três (3) meses antes da próxima auditoria regularmente agendada.
 - 1.11** O cliente será faturado pelo BV por todas as despesas relacionadas, incluindo viagens e acomodações do auditor (incluindo, mas não limitado a viagens terrestres e aéreas, refeições, hotéis...). Os auditores devem ser reembolsados por suas despesas relacionadas à auditoria através do BV e não devem ser pagos diretamente pelo cliente. Obs.: refeições habituais e típicas fornecidas pelo cliente durante o curso da auditoria são permitidas e não precisam ser gastas.
- 2. PEDIDOS DE CERTIFICAÇÃO**

O Requerimento SF01 enviado pelo BV deve ser totalmente preenchido e enviado de volta ao BV com documentação comprobatória no momento solicitado.
 - 2.1** Após o recebimento dessas informações, o BV emitirá um Formulário de Pedido BV para o Cliente.
 - 2.2** O Formulário de Pedido BV é emitido de acordo com as informações fornecidas pelo Cliente e a versão atual das Regras da IATF. Quando qualquer informação fornecida pelo Cliente for considerada imprecisa ou alterada, o BV reserva-se o direito de alterar e corrigir a sua oferta e/ou o Contrato em conformidade para garantir que as regras acima mencionadas sejam cumpridas.
- 3. O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO INICIAL**
 - 3.1 AUDITORIA DA FASE 1**
 - 3.1.1** O BV realizará uma revisão de prontidão no local para determinar a preparação para o Estágio 2, incluindo, mas não se limitando a entender os requisitos, coletar informações do escopo do sistema de gestão, processos e localização do Cliente, avaliar a documentação do sistema de gestão do cliente, incluindo o relacionamento e vínculos com quaisquer funções de suporte remoto e processos terceirizados, revisão da alocação de recursos para a Fase 2, planejamento para a Fase 2 e avaliação dos sistemas de auditoria interna. O BV determinará após o Estágio 1 se o Cliente tem prontidão suficiente para prosseguir para a auditoria do Estágio 2.
 - 3.2 Auditoria da Fase 2**
 - 3.2.1** O BV fornecerá um plano de auditoria ao Cliente antes do início da auditoria. A reunião de abertura da auditoria da Fase 2 deve ter lugar o mais tardar noventa (90) dias após o final da auditoria da Fase 1.
 - 3.2.2** A equipe de auditoria do BV se reunirá com a administração do Cliente para discutir os detalhes do processo de auditoria e considerar possíveis questões relativas à realização da auditoria.
 - 3.2.3** A equipe de auditoria do BV elaborará e apresentará à administração do Cliente um relatório de auditoria, que incluirá os achados da auditoria e o escopo da certificação.
 - 3.3 Alterações nos Estágios 1 e 2**
 - 3.3.1** Se, como resultado da Fase 1, o BV determinar que as disposições da Fase 2 (ou seja, alterações no âmbito, homens-dias, auditores, locais) devem ser ajustadas, o Acordo será alterado em conformidade.
 - 3.3.2** Com base nas informações coletadas durante a Fase 1 da auditoria, o BV pode determinar que as informações requeridas não estão presentes e completas ou que um problema pode resultar em uma grande não conformidade na Fase 2 com relação à implementação efetiva do sistema de gestão. Nesses casos, a Fase 1 deve ser reiterada até que produza resultados satisfatórios antes de prosseguir para a Fase 2.
 - 3.3.3** Quando o Estágio 2 é planejado consecutivamente para o Estágio 1, o BV tem o direito de adiar o Estágio 2 se os resultados do Estágio 1 não forem satisfatórios para prosseguir com o Estágio 2. Nesse caso, o Cliente arcará com todos os custos incorridos pelo adiamento da Etapa 2.
 - 3.4 Gestão de não conformidades**

3.4.1 De acordo com as Regras da IATF, o Cliente fornecerá à BV, mediante solicitação, informações e evidências de ações corretivas relativas às suas não conformidades dentro do prazo prescrito pelo BV.

3.4.2 Quando ocorrem Grandes Não Conformidades ou Grandes alterações, o BV realiza uma "visita especial de acompanhamento", cobrada do Cliente de acordo com as tarifas vigentes do BV. Uma não conformidade grave deve exigir a verificação no local da ação corretiva. A verificação no local deve ser concluída no prazo máximo de noventa (90) dias corridos a partir da reunião de encerramento da auditoria local.

3.4.3 Quando uma não conformidade é identificada pelo BV durante a auditoria de vigilância, o processo de suspensão deve ser iniciado no último dia de auditoria. Para qualquer não conformidade grave, um plano de ação é necessário dentro de vinte (20) dias após a auditoria.

3.4.4 Todas as taxas incorridas para revisar as ações propostas pelo Cliente para fechar Não Conformidades Menores serão cobradas em uma base de tempo às taxas atuais do BV.

3.5 Emissão de Certificação

3.5.1 O BV emitirá ao Cliente um Certificado de Aprovação e Relatórios se e quando todas as ações corretivas acordadas entre o Cliente e a equipe de auditoria tiverem sido concluídas.

3.5.2 O Certificado de Aprovação detalhará a(s) Especificação(ões) à(s) qual(is) o Cliente foi considerado compatível no momento da auditoria e o escopo do sistema de gerenciamento.

3.5.3 O Certificado de Aprovação é emitido no idioma inglês e pode ser traduzido mediante solicitação do Cliente e com custos extras nos idiomas chinês, espanhol, francês, português, alemão, hindi, italiano ou turco. A versão em inglês é vinculativa e prevalecerá em caso de discrepâncias.

3.6 Documentação a ser fornecida pelo Cliente antes de cada auditoria

3.6.1 As seguintes informações deverão ser fornecidas pelo Cliente à BV pelo menos vinte (20) dias antes da data de início acordada de cada auditoria, sendo esta lista não exaustiva:

- Confirmação da data de auditoria,
- Documentação do sistema de gestão da qualidade do cliente, incluindo evidências sobre a conformidade com os requisitos da IATF 16949 em conformidade,
- Manual de qualidade (para cada local a ser auditado),
- Evidência de um ciclo completo de auditorias internas à IATF 16949 em conformidade, seguido de uma revisão da gestão,
- Se aplicável, evidência de que o Cliente não tem quaisquer responsabilidades em relação ao design de produtos fabricados e/ou fornecidos,
- Lista de clientes atuais dos sites auditados do Cliente e dados de desempenho interno, auditoria interna e revisão gerencial planejamento e resultados, incluindo indicadores-chave e tendências de desempenho para os últimos doze (12) meses,
- Identificação de qualquer condição de status especial do cliente desde a auditoria anterior,
- Notificação sobre novos clientes desde a auditoria anterior,
- Lista de auditores internos qualificados,
- Lista dos requisitos específicos do cliente do Cliente de acordo com a versão atual das Regras da IATF,
- Resumo da satisfação e reclamações do cliente, incluindo a verificação de relatórios de clientes, scorecards e status especial,

- Acompanhamento de questões decorrentes de auditorias anteriores.
- Em situações em que as funções de suporte remoto, conforme definidas nas Regras da IATF, são auditadas por outro organismo de certificação, o BV pode aceitar o relatório de auditoria emitido pelo outro organismo de certificação, sujeito às seguintes condições (esta lista não é exaustiva) a cumprir antes de cada auditoria:
 - a auditoria foi conduzida pelo organismo de certificação reconhecido pela IATF;
 - o cliente fornece ao BV, antes da auditoria, uma cópia do plano de auditoria, relatório de auditoria, todas as constatações, todas as ações corretivas e todas as ações de verificação feitas pelo outro organismo de certificação;
 - esta documentação confirma que todas as interfaces entre o local de suporte remoto e o local foram auditadas pelo outro organismo de certificação;
 - cópias de todos os relatórios de atividades de verificação no local serão fornecidas pelo Cliente ao BV. Esta documentação deverá estar no idioma acordado entre o Cliente e o BV.

3.6.2 Além do acima exposto, no caso de auditoria de transferência para o BV de outro organismo de certificação:

- Uma cópia do certificado válido existente,
- Uma cópia dos relatórios de auditoria de três (3) anos anteriores, incluindo evidências de que todas as não conformidades emitidas pelo organismo de certificação existente para o local e quaisquer funções de suporte remoto estão fechadas, de acordo com as Regras da IATF,
- Acompanhamento de questões decorrentes de auditorias anteriores.

Os documentos exigidos nos termos dos artigos 3.6.1 e 3.6.2 devem ser recebidos antes da emissão do plano de auditoria. As regras da IATF exigem que o BV adicione à duração de auditoria definida um tempo adicional no local antes da reunião de abertura, caso o Cliente não tenha fornecido os documentos a tempo. Qualquer tempo adicional será cobrado do Cliente de acordo com as tarifas atuais do BV. Caso a auditoria seja adiada, os custos relacionados ao adiamento serão cobrados do Cliente.

De acordo com as regras da IATF implementadas para Fornecedores de Nível 1 para OEMs da IATF e também comunicadas por meio do Comunicado de Partes Interessadas da IATF SC-2021-001 15 de fevereiro de 21, o Cliente é obrigado a enviar cópia dos scorecards de desempenho mais recentes para todos os clientes OEM da IATF 3 meses antes da auditoria agendada para o BV.

O cliente (Fornecedores de Nível 1 para OEMs da IATF) terá algum tempo (horas) adicionado à sua auditoria se não estiver cumprindo as metas de qualidade e desempenho de entrega especificadas pelo OEM da IATF. Esse tempo adicional deve ser usado pelos auditores para se concentrar no processo de ação corretiva e na prevenção de recorrência, inclusive para processos e produtos relacionados. O aumento do tempo de auditoria é determinado conforme as Regras da IATF 5ª Edição SI # 26.

3.7 Verificação in loco das alterações do Cliente antes de cada auditoria

3.7.1 O BV deve incluir no plano de auditoria um mínimo de 1 (uma) hora no local, antes da reunião de abertura, para verificação de alterações aos dados atuais de desempenho do cliente e internos, incluindo uma revisão dos relatórios de clientes on-line atuais e/ou cartões de avaliação de clientes.

- 3.7.2** A equipa de auditoria deve ajustar o plano de auditoria com base em quaisquer novas informações recolhidas, se necessário. Esta (1) hora é adicional aos dias de auditoria especificados e é cobrada do Cliente à taxa atual BV.
- 3.7.3** Se o auditor líder não for capaz de concluir suas tarefas até o final desse tempo mínimo de uma hora no local, o BV e o Cliente se reunirão para uma das três seguintes opções: (1) estender imediatamente esse tempo antes da reunião de abertura, ou (2) adiar a auditoria para uma data posterior, ou (3) prosseguir com a auditoria. Em caso afirmativo, o processo de descertificação deve ser iniciado.
- 3.7.4** A extensão será cobrada do Cliente de acordo com as tarifas vigentes do BV. Caso a auditoria seja adiada, os custos relacionados ao adiamento serão cobrados do Cliente como um adiamento e considerados como um adiamento tardio a pedido do Cliente.

4. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 VIGILÂNCIA

- 4.1.1** Uma vez que o BV tenha concordado com as datas, o Cliente deve tomar todas as providências necessárias para manter a data acordada. As auditorias de supervisão devem ser agendadas a partir do último dia da auditoria inicial da fase 2 ou do último dia de uma auditoria de recertificação, em conformidade com a versão atual das regras da IATF.

4.2 Recertificação

- 4.2.1** A cada 3 (três) anos, o BV revisará automaticamente a certificação do Cliente e, sujeita aos resultados satisfatórios das auditorias de vigilância e/ou da auditoria de recertificação (incluindo todas as ações corretivas que possam ter sido acordadas entre o Cliente e a equipe de auditoria e concluídas), o BV reemitirá a certificação do Cliente e o(s) Certificado(s) de Aprovação. Isso deve ser concluído antes da expiração do Certificado de Aprovação atual para preservar a continuidade da certificação. Uma vez concluída, a certificação será reconfirmada.

4.3 Auditoria especial

- 4.3.1** Pode ser necessário que o BV realize auditorias de clientes certificados para investigar reclamações de desempenho em resposta a alterações no sistema de gestão da qualidade do Cliente, alterações significativas conforme descrito no artigo 6.1.1 no site do Cliente ou como resultado de um certificado suspenso. O BV informará previamente o Cliente das condições em que esta auditoria especial deve ser realizada.
- 4.3.2** A auditoria especial é cobrada do Cliente às tarifas atuais do BV.

5. RELATÓRIO DE AUDITORIA

- 5.1.1** A equipa de auditoria do BV emitirá um relatório de auditoria escrito (seja um rascunho ou o relatório final) ao cliente na reunião de encerramento de cada local ou local de suporte remoto.
- 5.1.2** O BV emitirá o relatório final de auditoria no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de cada auditoria ao Cliente. O relatório final de auditoria deve ser reconhecido (por exemplo, com uma assinatura manuscrita, e-mail datado, etc.) pelo representante da administração do Cliente.

6. ALTERAÇÕES NA CERTIFICAÇÃO

- 6.1.1** O Cliente informará o BV, sem demora, de quaisquer alterações significativas no(s) seu(s) produto(s) ou serviços que possam afetar o(s) sistema(s) de gestão certificado(s) e de quaisquer outras circunstâncias que possam afetar a validade da sua certificação. Como exemplos, mudanças importantes ou significativas no sistema e processos de gerenciamento, mudança de endereço de contato ou localização, locais adicionais, mudança de processo, mudança de status de propriedade, mudança de escopo de operações sob o sistema de gestão certificado, mudança de número de funcionários, mudança de status legal ou

comercial, mudança de organização e gerenciamento, mudança da condição de status especial de cliente OEM IATF do Cliente (conforme estabelecido na versão atual das Regras IATF), transferência para um novo organismo de certificação reconhecido pela IATF, etc., são consideradas como alterações que podem afetar a validade da certificação. O BV tomará as medidas apropriadas, como a realização de uma auditoria especial a custo adicional e/ou a alteração da certificação. Auditoria especial também pode ser realizada para apurar reclamações recebidas sobre o Cliente.

- 6.1.2** A falha do Cliente em informar o BV de quaisquer alterações significativas será considerada como uma violação material do Contrato e deverá resultar na emissão de uma Não Conformidade Grave pelo BV e pode resultar em sua rescisão mediante notificação por escrito ao Cliente. Após a rescisão do Contrato, o BV poderá retirar o Certificado de Aprovação IATF 16949 do Cliente sem ter qualquer responsabilidade perante o Cliente.

7. MARCAS BV E IATF

- 7.1.1** O Cliente deve usar a marca BV e a marca IATF relacionadas ao sistema de certificação IATF 16949 de acordo com as instruções de uso fornecidas pelo BV, incluindo, sem limitação, os requisitos previstos no [Artigo 7 - Propriedade Intelectual das Condições Gerais para Serviços de Certificação](#).

- 7.1.2** A marca IATF só deve ser exibida no Certificado de Aprovação emitido pelo BV. Qualquer outro uso da marca IATF é estritamente proibido.

- 7.1.3** Não deve haver ambiguidade, nas marcas ou no texto que o acompanha, quanto ao que foi certificado. A marca BV e a marca IATF não devem ser usadas em um produto ou embalagem de produto visto pelo consumidor final ou de qualquer outra forma que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto.

8. ACESSO BV E IATF

- 8.1.1** O Cliente concederá ao BV e à IATF ou aos seus representantes acesso a qualquer parte do processo de auditoria ou vigilância para fins de testemunhar a equipe de auditoria do BV durante a realização da auditoria do sistema de gestão para determinar a conformidade com os requisitos das normas aplicáveis. O Cliente não pode recusar a presença de um representante da IATF ou de seus representantes nas instalações do Cliente. O Cliente permitirá que o BV forneça o Relatório final à IATF ou a seus representantes. O BV recarregará e faturará a custo para o Cliente os custos incorridos pelo BV para as auditorias de testemunhas solicitadas pela IATF.

9. SUSPENSÃO, RETIRADA OU CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

- 9.1.1** O BV reserva-se o direito de suspender, retirar, reduzir, prorrogar ou cancelar o Certificado de Aprovação em conformidade com o "Processo de suspensão" do BV, cuja cópia está disponível mediante solicitação. De acordo com a versão atual das Regras da IATF, a suspensão, retirada ou cancelamento do Certificado de Aprovação será considerada se:

- O BV recebe uma reclamação de desempenho contra o Cliente de um membro OEM da IATF, do Cliente do seu escritório de supervisão da IATF relevante ou de qualquer cliente automotivo do Cliente;
- o Cliente informa ao BV de uma condição de status especial de um OEM de assinatura da IATF. A notificação do Cliente deverá ocorrer dentro de dez (10) dias corridos a partir do recebimento da condição de status especial ou de outra forma especificada pelo cliente do Cliente;

- a auditoria de vigilância ou recertificação inclui Não Conformidades;
- o Cliente solicita voluntariamente a suspensão devido a mudanças significativas de propriedade ou interrupção da fabricação do produto atendendo a aplicabilidade para certificação;
- a auditoria de vigilância não é realizada a intervalos estabelecidos;
- o Cliente não fornece as informações necessárias para realizar um planejamento de auditoria eficaz;
- o Cliente não concluir as ações corretivas dentro do prazo acordado;
- o Cliente não cumprir a especificação técnica IATF 16949 em conformidade ou os requisitos específicos do cliente de acordo com a versão atual das "Regras para obter o reconhecimento IATF" (incluindo, sem limitação, especificidades IATF OEM, termos contratuais, acordos de nível de serviço, procedimentos SQA, etc.);
- o Cliente não cumprir as regras e requisitos das marcas BV e/ou IATF;
- o Cliente não cumprir as suas obrigações contratuais ao abrigo do Contrato celebrado com o BV.

9.1.2 O BV reserva-se o direito de tornar público o facto de tais medidas terem sido tomadas.

10. RECURSOS, DISPUTAS E RECLAMAÇÕES

10.1.1 Caso o Cliente deseje recorrer ou contestar qualquer decisão do BV, deverá fazê-lo de acordo com o procedimento de recursos do BV, disponível no site do BV ou mediante solicitação.

10.1.2 Caso surja uma reclamação sobre o BV, essa reclamação deve ser feita em primeira instância ao escritório local do BV. Se o Cliente não desejar reclamar diretamente ao escritório local do BV, a reclamação deverá ser enviada por escrito ao Bureau Veritas Certification Holding SAS, Le Triangle de L'Arche 8, Cours du Triangle, CS 90096 92937 Paris LA DEFENSE Cedex (França)atenção para: Vice-Presidente de Certificação .

11. ESPECIAL : AUDITORIA REMOTA (CONTEXTO COVID-19)

11.1.1 De acordo com o comunicado Rev 5 da IATF, datado de 30 de outubro de 2020, a IATF está permitindo que os organismos de certificação realizem auditoria usando métodos e tecnologia de auditoria remota (ou seja, auditoria remota) sob a condição de que seja comprovadamente evidente que um local regular não será possível por razões que estão diretamente ligadas à pandemia de COVID-19

11.1.2 Uma auditoria à distância deve ser realizada da mesma forma que uma auditoria no local, mas utilizando métodos eletrônicos, como a videoconferência, para obter à distância provas de auditoria e avaliá-las, a fim de determinar o grau de conformidade com os critérios de auditoria.

O BV desenvolveu um processo interno para aprovar o uso de métodos de auditoria remota para cada auditoria remota. Isso envolve etapas adicionais de planejamento de auditoria que serão realizadas pelo BV em coordenação com o Cliente. Essas etapas adicionais de planejamento de auditoria para confirmar a prontidão para auditoria remota devem ser executadas entre o Cliente e o BV por meio de um modelo de planejamento prévio. A duração da auditoria remota deve ser equivalente à de uma auditoria no local, de acordo com as Regras da IATF, secção 5.2 da 5.ª Edição. A IATF exige calcular 10% do total de dias de auditoria, com um

máximo de quatro (4) horas, e aplicar esse tempo para concluir as etapas adicionais de planejamento de auditoria e um teste de tecnologia, incluindo uma breve sessão de auditoria simulada para cada ambiente para testar a operação e a eficácia da auditoria remota.

A partir de 1º de abril de 2022, o organismo de certificação aumentará os dias de auditoria em cinco (5) por cento para garantir um processo de auditoria eficaz e robusto devido ao tempo necessário para recuperar e exibir informações, conectar os participantes necessários, resolver quaisquer problemas de tecnologia e permitir pausas para evitar a fadiga da tela. O aumento dos dias de auditoria não poderá ser inferior a (uma) 1 hora. O tempo de auditoria aumentado será determinado após a aplicação de todas as reduções permitidas e após o arredondamento de acordo com as Regras da IATF 5ª Edição, cláusula 5.2.

11.1.3 O BVC considera as informações transmitidas eletronicamente ou eletronicamente como muito importantes ao utilizar a tecnologia (TIC) para fins de auditoria, daí a segurança e confidencialidade serem afirmadas pelo BVC.

Revisão	Comente as mudanças	Revisar	Aprovação	Data
2.1	Adicionar cláusula 1.11 relacionada ao reembolso de despesas de auditoria	C. Duperrier	Fabien Joly, Brésillon	4 de abril de 2024
2.0	Cláusula 7.1.1 atualizada (número correto do artigo atualizado)	C. Duperrier	Fabien Joly, Brésillon	22 de agosto de 2023
1.9	Cláusula 3.5.3 atualizada Idioma italiano adicionado na emissão do certificado	C. Duperrier	Fabien Joly, Brésillon	5 de julho de 2022
1.8	Cláusula 11 atualizada (evento de monitoramento removido) e Cláusula 12 (adicionadas condições atualizadas de auditoria remota)	C Duperrier	Philippe Jeanmart	9 de fevereiro de 2022
1.7	Cláusula 3.6 atualizada conforme Comunicado das Partes Interessadas da IATF SC-2021-001 15Fev21	C Duperrier	Philippe Jeanmart	12 de maio de 2021
1.6	Atualizado em 12.1.2 sem aumento obrigatório para a duração da auditoria remota	C Duperrier	S ter-Horst	12 de janeiro de 2021
1.5	Adicionada data de término do evento de monitoramento da IATF. Atividade de auditoria remota introduzida no contexto COVID-19	S ter-Horst	P.Jeanmart	1 de Novembro de 2020
1.4	Atividade de monitoramento remoto introduzida no contexto COVID-19	S.Ponthieux	P.Jeanmart	1 de Junho de 2020
Rev 1,3	Atualizado conforme alinhado com os novos T&C's	Flavio GOMES	S ter-Horst	24 de abril de 2020
1.2	No título do arquivo, a versão "V1.2" substitui "2019". Indicar ano gera confusão, pois é a data de emissão desse arquivo, não a versão do IATF.	S Tuffanelli	S ter-Horst	24 de fevereiro de 2020
1.1	- Excluída a referência à ISO/TS 16949 e Transição - Adicionado idioma turco - Endereço alterado do BVC Holding - Erro alterado artigo 1.5 referente a termo e condição geral e erro de digitação art. 3.6.	S Tuffanelli	F Joly	22 de março de 2019
1,0	Primeira emissão			outubro de 2017